|  |  |
| --- | --- |
|  | **ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 04/2014** |

O Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina Sr. **Lenoir da Rocha,** no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 18 de 28 de novembro de 2006, e da Lei Orgânica do Município e suas atualizações, torna público aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo para contratação/admissão, de professores por prazo determinado para atender necessidade temporária, **considerando a licença do professor titular.**  **Considerando, que nenhum dos candidatos classificados no Processo Seletivo** **nº 005/2013 possui interesse de assumir a vaga**. Considerando também, o item 8.5, do Processo Seletivo nº 005/20113, torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo para preenchimento de vaga na categoria funcional constantes do Quadro Geral, a seguir relacionada, regendo-se o certame pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

**CAPÍTULO I**

**1- DO CARGO/FUNÇÃO E DA QUANTIDADE DE VAGAS**

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga, para o nível e vencimento inicial disposto no Quadro Geral do Poder Executivo Municipal atualmente existente, para a contratação imediata.

1.2 A vaga destina-se ao preenchimento do cargo/função abaixo delineada, em caráter temporário – ACT, e deverá ser preenchida por candidato que disponha da escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo/função descrita.

1.3 A vaga disponibilizada é a constante do quadro abaixo, para o candidato aprovado, os que excederem ao número de vagas, constituirão reserva técnica:

1.4 - A vaga abaixo será para cargo público, sendo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos e vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cargo/Função** | **Vencimento inicial** | **Nº de Vagas** | **Carga Horária** | **Escolaridade** |
| Professor de Matemática  | R$ 1.844.63 (h)\*R$ 1.684,41(n.h)\*\* | 01 | 10h/sem. | Portador Atestado de Matrícula em Curso Superior.Portador de Diploma de Curso Superior.Portador de atestado de matrícula em Curso Superior na Área.Portador de Diploma de Curso Superior na Área. |

(\*) Habilitado 40 hs

(\*\*) Não Habilitado 40 hs

**CAPÍTULO II**

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1- As inscrições estarão abertas no período de **24 à 27 de fevereiro de 2014** , das 8h às 11h e das 13h30min às 17h, nas dependências Secretaria Municipal de Educação de Mondaí – SC.

2.2 - A inscrição no presente Processo de Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital

2.3 – São condições para inscrição:

2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.3.2 - Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;

2.3.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

2.3.4 - Estar quites com as obrigações eleitorais.

2.3.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

2.3.6 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da posse ao cargo;

2.3.7 - Cumprir as determinações deste Edital.

###### **CAPÍTULO III**

**3 - DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

3.1 – Para as pessoas com deficiência são reservados 5% (cinco por cento) desprezadas as frações, das vagas oferecidas no Processo Seletivo, até a extinção da validade do mesmo, de acordo com a Constituição Federal.

3.2 - O candidato com deficiência que desejar concorrer à vaga definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, anexar laudo médico por especialista na área, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sendo que posteriormente, se aprovado no processo do Processo Seletivo, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Mondaí- SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

3.3 - A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tais condições.

3.4 – As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.5 - O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em relação à parte.

**CAPÍTULO IV**

**4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 - As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal, no prazo de até 1 (um) dia útil, após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal de Mondaí.

**CAPÍTULO V**

**5- Das provas:**

 5.1 - As Provas serão de títulos.

|  |  |
| --- | --- |
| **PROVAS** | **PESO** |
|  **1**► Prova de Títulos | 5,0 |

 **5.2 – Prova de Títulos (Professor) - Valendo 05,0 (cinco) pontos, sendo considerados títulos para efeito desta Prova Seletiva:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **TITULO** | **Nº de****Títulos** | **Valor do****Titulo** | **Total** |
|  Curso completo de Graduação na Área especíespecífica.   | 01 | 2,00  | 2,00 |
| Curso completo de graduação .  | 01 | 1,00  | 1,00 |
| Atestado de matrícula de curso Superior/Graduação na área específica. | 01 | 1,50  | 1,50 |
| Atestado de matrícula em Curso Superior | 01 | 0,50  | 0,50 |
| **TOTAL** | **4** |  | **05,00** |

5.2.1.1. Da prova de Títulos:

a) As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, juntamente com a original para conferência, (ficarão retidas somente as cópias).

b) Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

**CAPÍTULO VI**

**6. NO CASO DE EMPATE**

6.1 – Mais idade.

**CAPÍTULO VII**

**7. DA NOTA FINAL**

7.1 - Será publicada a relação das notas de todos os candidatos em lista nominal, na ordem decrescente de acordo com a média ou nota final obtida, até 1 (um) dia após o encerramento das inscrições.

**CAPÍTULO VIII**

**8 . DA ADMISSÃO:**

8.1 - No ato da admissão do candidato, serão exigidos os seguintes documentos:

8.1.1 - Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).

8.1.2 - Cópia legível do CPF

8.1.3 - Cópia legível do Título de Eleitor.

8.1.4 - Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).

8.1.5 - Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.

8.1.6 - Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.

8.1.7 - Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.

8.1.8 - Declaração de bens, na forma da Lei.

8.1.9 - Apresentar declaração das funções públicas que exerce.

8.1.10 - Atestado de Saúde Ocupacional

8.1.11 - Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.

8.1.12 - Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de 7 anos;

8.1.13 - Demais documentos que o setor de pessoal solicitar.

As publicações sobre o Processo Seletivo serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa, no mural publico da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br).

Mondaí – SC, 24 de fevereiro de 2014.

**LENOIR DA ROCHA**

Prefeito Municipal